SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2022
(de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos)

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 349.604,85 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA URBANA, CONTRATO DE REPASSE Nº 917113/2021 DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2012 A 2025

Unidade Orçamentária	*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*			
Unidade Executora	*Gestão de Projetos e Obras*			
Código da Unidade	*Nº. 02.15.02*			
Função	*Urbanismo*			
Código da Função	*Nº. 15*			
Sub-função	*Infraestrutura Urbana*			
Código da Sub-Função	*Nº.451*			
Programa	*Planejamento e Infraestrutura Urbana*			
Código do Programa	*Nº. 0005*			
Projeto	*Obras de Infraestrutura Urbana*			
Código do Projeto	*Nº. 1001*			
Ação	*Pavimentação e Recapeamento*			
Código da Ação	*0008*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2022	***2023***	***2024***	***2025***	***Meta PPA***
100	*000*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	***2023***	***2024***	***2025***	***Meta PPA***
R$ 349.604,85	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 349.604,85*
Justificativa das modificações: *Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para cumprir com as despesas do Contrato de Repasse nº 917113/2021 – Recuperação de Vias Públicas, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal"*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"*LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS*
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*
Unidade Executora	*Gestão de Projetos e Obras*
Código da Unidade	*Nº. 02.15.02*
Função	*Urbanismo*
Código da Função	*Nº. 15*
Sub-Função	*Infraestrutura Urbana*
Código da Sub-Função	*Nº.451*
Programa	*Planejamento e Infraestrutura Urbana*
Código do Programa	*Nº. 0005*
Ações	
Projeto	
Obras de Infraestrutura Urbana	
Código do Projeto	*Nº. 1001*
Ação	*Pavimentação e Recapeamento*
Código da Ação	*0008*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 349.604,85*"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 349.604,85 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á por:

I. R$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), com recursos de transferência do governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse nº 917113/2021;
II. R$ 13.849,85 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), contrapartida do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por FABIO AUGUSTO DOS SANTOS:21985115840
Dados: 2022.03.17 08:44:29 -03'00'

Assinado de forma digital por ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO:20011895837
Dados: 2022.03.17 08:44:58 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).